

Edital DDE Nº 3/2025, de 2 de janeiro de 2025

CONVOCAÇÃO PARA AS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS) - PROCESSO SELETIVO PSCT 2025.1 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB do Campus Campina Grande, de acordo com as disposições da legislação em vigor, CONVOCA, por meio deste Edital, os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição e na pré-matrícula de ingresso nos cursos técnicos nas modalidades integrado e subsequente ao ensino médio ofertados pelo IFPB através do PROCESSO SELETIVO PSCT 2025.1, para o procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração, conforme segue:

1. DOS PROCEDIMENTOS

- 1.1 Os critérios a serem aplicados na realização dos procedimentos de apuração de heteroidentificação levarão em consideração o disposto na a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências; o disposto na Lei nº 12.711/2012, da Presidência da República, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que fixou cotas para candidatos oriundos de escola pública e em proporção à população de pretos, pardos e indígenas da unidade da federação no qual se encontra a Instituição Federal de Ensino; pelo Decreto Presidencial nº 7.824/2012; pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação; pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.288/2010, da Presidência da República; o Estatuto do IFPB, com base no artigo 16, inciso I e no artigo 17, incisos I e XVI. Também estarão em consonância com a RESOLUÇÃO AR 9/2023 CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 28 de fevereiro de 2023.
- 1.2 Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos **cursos técnicos integrados e subsequentes ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2025.1** serão avaliados(as) pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, de modo que possa ser aferida a condição declarada pelo(a) candidato(a).
 - 1.2.1 O processo de aferição dos(as) candidatos(as) autodeclarados **negros (pretos e pardos)** aprovados às vagas reservadas, realizar-se-á por meio de avaliação de critérios fenotípicos, a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).
 - 1.2.2 O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se **autodeclararem indígenas** aprovados às vagas reservadas, realizar-se-á por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da apresentação de declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a) ou Registro Administrativo de Nascimento



Edital DDE Nº 3/2025, de 2 de janeiro de 2025

Indigena (RANI), a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

- 1.2.3 Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) seja indeferida, poderá ser interposto recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela comissão recursal.
- 1.2.4 Na avaliação realizada pela comissão recursal, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida pela maioria dos votos dos seus membros.
- 1.2.5 O recurso deverá ser interposto a partir da publicação dos pareceres das comissões locais de heteroidentificação do processo seletivo, atendendo ao cronograma disposto no edital de matrículas.
- 1.2.6 Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração, o(a) candidato(a) perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida.
- 1.2.7 O indeferimento da autodeclaração, na fase inicial, emitido pela Comissão Local, e na fase de recurso, emitido pela Comissão Recursal, deverá ser devidamente motivado e evidenciado por parecer circunstanciado, elaborado pela comissão responsável.
- 1.2.8 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 1.3 Todos(as) os(as) candidatos(as) serão fotografados(as) e todo o procedimento de aferição deverá ser filmado e sua gravação e fotografia serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as), tomando por base ainda o parecer emitido pela Comissão Local de Heteroidentificação e o recurso encaminhado pelo(a) candidato(a).
 - 1.3.1 A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos no edital quanto a autorização do direito de imagem.
 - 1.3.2 O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem e fotografia do procedimento para fins de validação, nos termos do caput, perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida. As imagens produzidas serão utilizadas para os fins deste regulamento, sendo passível de apuração administrativa e disciplinar o uso indevido do material em questão, sendo cabíveis, inclusive, sanções nas esferas cível e penal.
- 1.4 O(A) candidato(a) que não cumprir os procedimentos previstos no edital para aferição de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, independentemente de alegação de boa-fé.



- 1.5 O(A) candidato(a) que se autodeclarar negro (preto e pardo) será aferido(a) com base exclusivamente no fenótipo, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
 - 1.5.1 É vedada à Comissão Local de Heteroidentificação, bem como à Comissão Recursal a análise a partir de ascendência para deferimento ou indeferimento de candidatos(as).
 - 1.5.2 Não serão considerados, para os fins do item 1.5, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer tipos de processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 1.6 A Comissão Local de Heteroidentificação deliberará pela maioria absoluta dos seus membros, na forma de parecer circunstanciado sobre o cumprimento ou não do critério fenotípico.
 - 1.6.1 A classificação na lista de cotas será considerada validada, no caso de o(a) candidato(a) atender ao critério fenotípico ou será invalidada no caso de não atendimento do critério.
 - 1.6.2 As deliberações da Comissão Local de Heteroidentificação e da Comissão Recursal serão únicas para cada processo seletivo, não servindo para outras finalidades
- 1.7 O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito as vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo recurso.
 - 1.7.1 As vagas não ocupadas pelos(as) condidatos autodeclarados (as) negros(as) (pretos/as e pardos(as) e indígenas serão remanejadas aos candidatos(as) cotistas conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (Art.15), alterada pela Portaria nº 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação.
- 1.8 O procedimento de verificação presencial do(a) candidato(a) perante a Comissão de Heteroidentificação Local será realizado com data e hora marcada, conforme Anexo I, sendo seu comparecimento obrigatório com antecedência mínima de 10 minutos.
- 1.9 Na apresentação do candidato perante a Comissão de Heteroidentificação não será permitido o uso de maquiagens e adereços que impossibilitem a aferição da autodeclaração, como por exemplo: óculos, chapéus, bonés, camisas/agasalhos de mangas longas.
- 1.10 O(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos deverá comparecer acompanhado(a) do(a) responsável legal e sua presença será permitida na sala de aferição da autodeclaração.
- 1.11 Ao(à) candidato(a) com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante durante a realização da heteroidentificação.



- 1.12 É vedada aos responsáveis legais/acompanhantes, dispostos nos artigos 1.10 e 1.11, a manifestação quer seja verbal, gestual ou que cause prejuízo ou vantagem ao candidato no ato da aferição da autodeclaração.
 - 1.12.1 Para além das situações previstas nos itens 1.10 e 1.11, não será permitida a presença de outras pessoas e/ou acompanhantes na realização da aferição da autodeclaração.
- 1.13 O procedimento de heteroidentificação será realizado em locais adequados, para que o candidato não seja interpelado por outra pessoa e para que lhe seja assegurado o direito à dignidade pessoal, o sigilo e a plena segurança das informações
- 1.14 Na avaliação dos (as) candidatos(as) que se autodeclaram pretos e pardos, **será considerado** única e exclusivamente o fenótipo como parâmetro de análise e validação, sendo necessário que o(a) candidato(a) possua características negróides, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.
 - 1.14.1 Entende-se por fenótipo negróide, o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão a realização da análise da veracidade da autodeclaração.
 - 1.14.2 As características fenotípicas descritas no parágrafo anterior são as que possibilitam o reconhecimento do indivíduo, nas relações sociais, como pertencentes à raça/cor preta e parda, servindo estas como parâmetro de análise e validação da autodeclaração de negros (pretos ou pardos).
- 1.15 Na avaliação dos(as) candidatos(as) que se autodeclaram indígenas, será considerado única e exclusivamente, a documentação comprobatória, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.
- 1.16 O horário fixado será o horário oficial local.
 - 1.16.1 Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do candidato.
 - 1.16.2 Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 10 minutos.
- 1.17 O candidato deverá obrigatoriamente, portar o documento oficial com foto, o qual será solicitado pela banca no momento da apresentação da heteroidentificação.
 - 1.17.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos



Edital DDE Nº 3/2025, de 2 de janeiro de 2025

Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

1.18 Após a análise dos(as) candidatos(as) que se autodeclaram negro de cor preta ou parda, que deverá ser rápida, individual, discreta e silenciosa, a Comissão Local dispensará o candidato informando que o resultado da avaliação será publicado com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital da pré-matrícula.

2. DA CONVOCAÇÃO

- 2.1 Todos os candidatos aprovados e convocados a realizar a pré-matrícula às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos integrados e subsequentes ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2025.1
- deverão comparecer ao Campus para o qual se inscreveram, no dia e horário previsto no **ANEXO I** deste edital, para realizar o procedimento de avaliação da Comissão de Heteroidentificação.
- 2.3 O processo de aferição dos(as) candidatos(as) indígenas aprovados e convocados a realizar a pré-matrícula às vagas reservadas, autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos técnicos subsequentes ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2025.1, será realizado por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da avaliação de declaração de raça/cor e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence o(a) candidato(a) ou o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) que devem ser enviado(s) no período da pré-matrícula on-line, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).
 - 2.3.1 Os candidatos(as) AUTODECLARADOS INDÍGENAS deverão realizar a pré-matrícula on-line no período de 2 a 9 de janeiro de 2025 e anexar a documentação básica e a documentação específica (de pertencimento étnico) prevista nos editais de matrícula da 1ª Chamada da Lista de Espera, disponíveis https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/ensino/2025/psct-2025.1/edital-ddeno-01-2025-psct-2025-integrado https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/ensino/2025/psct-2025.1/edital-ddeno-02-2025-psct-2025-1-subsequentes. A comissão de heteroidentificação fará a análise dos documentos apresentados e emitirá o parecer, portanto, não precisam comparecer perante à Comissão Local de Heteroidentificação.



Edital DDE Nº 3/2025, de 2 de janeiro de 2025

3. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 3.1 Após a análise da Comissão Local de Heteroidentificação, o resultado será publicado juntamente com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital de matrícula.
- 3.2 Havendo indeferimento da autodeclaração, o candidato poderá interpor recurso fundamentado por exposição de motivos, junto à Comissão Recursal do IFPB, no prazo previsto no cronograma do **Edital** de matrículas disposto no link: https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/ensino/2025/psct-2025.1/edital-dde-no-01-2025-psct-2025-integrado https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/ensino/2025/psct-2025.1/edital-dde-no-02-2025-psct-2025-1-subsequentes.
- 3.3 Na análise do recurso não serão considerados, quaisquer registros ou documentos, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos de qualquer natureza.
- 3.4 Após a análise do recurso, não sendo homologada a autodeclaração do candidato, ele perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo recurso.
- 3.5 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Local e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).
- 3.6 Os indeferimentos das autodeclarações, na fase inicial e na fase de recurso, deverão ser devidamente motivados pelas respectivas comissões e embasados nas normas editalícias, nesta resolução.
 - 3.6.1 A Comissão Recursal emitirá parecer final, do qual não caberá novos recursos administrativos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 A autodeclaração de candidatos(as) negros (pretos ou pardos) e indígenas terá validade somente para o ingresso em um único processo seletivo.
- 4.2 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do campus ao qual o (a) candidato concorrerá a vaga.
- 4.3 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio



Edital DDE Nº 3/2025, de 2 de janeiro de 2025

eletrônico disponível em: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/333/

Campina Grande, 2 de janeiro de 2025.

Sidney Vicente de Andrade Diretor de Desenvolvimento de Ensino Substituto IFPB – Campus Campina Grande



Edital DDE Nº 3/2025, de 2 de janeiro de 2025

ANEXO I

1. Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos), autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos integrados e subsequentes ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2025.1 deverão realizar a pré-matrícula on-line no período de 2 a 9 de janeiro de 2025 e anexar a documentação básica e específica, prevista no edital de matrículas da 1ª Chamada da Lista de Espera - https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/ensino/2025/psct-2025.1/edital-dde-no-0 1-2025-psct-2025-integrado e https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/ensino/2025/psct-2025.1/edital-dde-no-0 2-2025-psct-2025-1-subsequentes. e comparecer ao Campus para o qual se inscreveram, no dia e horário previsto para o seu curso, de acordo com quadro a seguir:

Observação: Os candidatos(as) autodeclarados indígenas deverão realizar a pré-matrícula on-line no período de 2 a 9 de janeiro de 2025 e anexar a documentação básica e específica prevista no edital de matrículas da chamada regular https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/ensino/2025/psct-2025.1/edital-dde-no-02-2025-psct-2025-integrado e https://www.ifpb.edu.br/campinagrande/editais/ensino/2025/psct-2025.1/edital-dde-no-02-2025-psct-2025-1-subsequentes. Sendo assim, não precisam comparecer perante à Comissão Local de Heteroidentificação.

IFPB CAMPUS Campina Grande

Endereço: Rua Tranquilino Coelho Lemos, 671, Dinamérica, Campina Grande Contato: (83) 2102-6200	
CURSO	DIA / HORÁRIO / SALA
 Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio 	8/1/2025 – 8h – Miniauditório do campus Campina Grande
 Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio Técnico em Mineração Integrado ao Ensino Médio Técnico em Petróleo e Gás Integrado ao Ensino Médio 	9/1/2025 – 8h – Miniauditório do campus Campina Grande



Edital DDE Nº 3/2025, de 2 de janeiro de 2025

Campus Campina Grande: Técnico em **Edificações Integrado** ao Ensino Médio; Técnico em **Informática Integrado** ao Ensino Médio e Técnico em **Química Integrado** ao Ensino Médio – 8/1/2025 – 8h – Miniauditório do campus Campina Grande

*Obs.: Chegar com 30 min de antecedência. Avaliação por ordem de chegada.

- 1. ANA CLARA MACÊDO
- 2. ANDREW DE SOUZA SILVA
- 3. AYRAM MADUREIRA TRAJANO
- 4. BRENO LOURENÇO DO NASCIMENTO
- 5. CAROLYNNE LIMA SOUSA
- 6. ERIQUE EMANOEL PORTO CANDIDO
- 7. ESTER VALDIVINO GUIMARAES DA SILVA
- 8. ESTHER ALVES DE SOUSA SILVA
- 9. FERNANDA LUIZA SANTOS DE ARAUJO
- 10. GUSTAVO ARAÚJO DOS SANTOS
- 11. ISABELLE CAMPOS SILVA
- 12. ISABELLY DO NASCIMENTO DUARTE
- 13. ISMAEL GOMES DE OLIVEIRA
- 14. ISRAEL NASCIMENTO NETO
- 15. IZABEL ALVES DA SILVA
- 16. JOÃO DE SOUZA REZENDE
- 17. JOSÉ GUTEMBERG DA SILVA BARBOZA
- 18. JULIA LOURENÇO DE MEDEIROS
- 19. KAMILLY VITÓRIA DANTAS DA SILVA
- 20. KAYQUE GABRIEL GONÇALVES SANTOS
- 21. KEVEN TJ BRAS DA SILVA SANTOS
- 22. LINCOLN LUCAS DA SILVA SOARES
- 23. LUZIA KARLA DE SOUSA MARANHÃO
- 24. MANOEL RODRIGUES DA SILVA NETO
- 25. MARIA APARECIDA CASSEMIRO BARBOSA
- 26. MARIA EDUARDA DA SILVA CARVALHO
- 27. MARIA VITÓRIA BORGES ARAUJO
- 28. MARIO NEVES LISBOA NETO
- 29. MARYA CLARA LIMA SILVA
- 30. MAYCON LUCAS DOS SANTOS NASCIMENTO
- 31. MICAELY DOS SANTOS SILVA
- 32. NICOLE LIRA DA SILVA



- 33. PEDRO HENRIQUE ARAÚJO ANDRADE
- 34. PEDRO SAMUEL DE OLIVEIRA CASTRO
- 35. RIAM DE LIMA NOBERTO
- 36. RONNIE PIERRE LEITE BRITO
- 37. SAMUEL NASCIMENTO SILVA MELO
- 38. SAMUEL SANTOS SILVA
- 39. SYTNA RAQUEL ALVES SILVA
- 40. THAYNÁ NOBREGA DE ANDRADE
- 41. YASMIN LOUISE OLIVEIRA SANTOS
- 42. ZAQUEU GOMES REGIS
- 43. ADRIELY FAUSTINO DE SOUZA
- 44. ANA BEATRIZ MARQUES DA SILVA
- 45. ANA BEATRIZ MARTINIANO EUGÊNIO DOS SANTOS
- 46. ANNY KAROLINA CLEMENTINO VIANA
- 47. ANTHONNY SAMOEL MARQUES BEZERRA
- 48. ANTONIO CAPITULINO
- 49. ANTÔNIO GABRIEL MACEDO SILVA
- 50. AYANDRA NUNES DE OLIVEIRA
- 51. CAMILA SILVA FILINTO
- 52. CLARA TAINÁ ARRUDA NASCIMENTO
- 53. DAFINY EVELLYN GONZAGA FAUSTINO
- 54. DAFNE MARIA FARIAS CASSIMIRO TOMAZ SILVA
- 55. DAVI SALES ALMEIDA
- 56. EMANUELLA VITÓRIA DE LIMA SUDÉRIO
- 57. EMANUELLY CRISTINY VIEIRA SANTOS
- 58. ENZO MESSIAS ANDRADE SILVA
- 59. ESTHEFANY DA SILVA LINO
- 60. FRED ELIÉSER MOREIRA MOURA
- 61. JAIR EMANUEL BARROS DA SILVA SOUSA
- 62. JOÃO ALYSSON RAMALHO MARQUES
- 63. JOÃO REIS DA SILVA FELIX
- 64. JOÃO VICTOR MIRANDA DINIZ
- 65. JOSÉ ALYSSON LOURENÇO DA SILVA
- 66. JOSÉ VINÍCIUS FERNANDES LEAL
- 67. JOSEFA FRANCINE DA SILVA FARIAS
- 68. MAIZA RODRIGUES DE MELO
- 69. MARCELA DA SILVA SANTOS
- 70. MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA NÓBREGA
- 71. MARIA CECILIA DOS SANTOS FALCÃO



- 72. MARIA CLARA LIMA RODRIGUES
- 73. MARIA CLARA SILVA SANTOS
- 74. MARIA EDUARDA ALVES DOS SANTOS
- 75. MARIA ELOÁ SOARES DA SILVA
- 76. MARIA SOFIA CASTRO DE ALCANTARA
- 77. MILENA CEROUEIRA DE LIMA
- 78. MIRELLA DE SOUSA ARAÚJO
- 79. MIRELLY ARAÚJO NASCIMENTO
- 80. PALOMA PEREIRA DA SILVA
- 81. PEDRO HENRIQUE LINS PALMEIRA
- 82. RAFAEL TRAVASSOS LEAL
- 83. SOFIA ARAUJO DE CARVALHO
- 84. TAINARA ALVES DA SILVA
- 85. TIHIAGO FELIPE ARAÚJO
- 86. VITOR MIGUEL FERREIRA SABINO FABRICIO
- 87. VIVIAN HENRIQUE BARBOSA
- 88. WEIRRYSON KELVY MEDEIROS DE LIMA
- 89. WILLIAN DAVID MELO DA SILVA
- 90. YASMIN VITÓRIA ALBINO VIANA
- 91. ANA CAROLINA COSTA DA SILVA
- 92. ANA CAROLINA NASCIMENTO RODRIGUES
- 93. ANA CRISTINA BATISTA DE LIMA
- 94. ANA SOPHI PEREIRA TAVARES
- 95. ANDERSON DE LIMA SANTOS
- 96. ARIANNI VITÓRIA LISBOA PORTO
- 97. CLARA AMORIM ALENCAR DE ALMEIDA
- 98. COSME PIERRE CLAUDINO DA COSTA
- 99. DAFFINY VITÓRIA DE MELO BELARMINO
- 100. EMERSON RUAN SILVA GUIMARÃES
- 101. EMILLY GEOVANA MÉLO ARAÚJO
- 102. ERIKA MACIEL DE NEGREIROS
- 103. GEOVANNA ALVES SANTOS
- 104. GILMAR GABRIEL DE LIMA SILVA
- 105. GUSTAVO GOMES BARBOSA
- 106. GUSTAVO NASCIMENTO LIMA
- 107. INGRID SAMARA DA CRUZ FRAGOSO
- 108. IRAN GOMES DA SILVA
- 109. ISABELLA ALBUQUERQUE
- 110. JHON ELISSON MACENA D NASCIMENTO



Edital DDE Nº 3/2025, de 2 de janeiro de 2025

- 111. JOÃO GABRIEL ARAUJO
- 112. JOSÉ LUAN OLIVEIRA SILVA
- 113. JOSÉ RAYMAX DA SILVA RAMOS
- 114. JULIO DINIZ LIRA
- 115. KAIO VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA
- 116. LAÍS SAMPAIO SOUSA
- 117. LARA AMORIM ALENCAR DE ALMEIDA
- 118. LAURA ROCHA BARBOSA
- 119. LAURA SANTOS AMORIM
- 120. LETÍCIA DA SILVA TRAVASSOS
- 121. LUIZ MIGUEL DA SILVA GUEDES
- 122. MARIA APARECIDA SOUZA SILVA
- 123. MARIA CLARA FERREIRA RIBEIRO
- 124. MARIA DAS NEVES MENDES GOMES
- 125. MARIA ELOISA DA SILVA DOMINGOS
- 126. MARIA FERNANDA ARAÚJO COSTA DO NASCIMENTO
- 127. MIGUEL COSTA PINTO FILHO
- 128. MOISÉS VINÍCIUS DA SILVA ALVES
- 129. NICOLLE BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS
- 130. PABLO EMANUEL NASCIMENTO COSTA
- 131. PHELLYPE SATURNO TARRADT
- 132. RIAN BARBOSA GOMES
- 133. RUAN EMANUEL SANTOS DIAS DA SILVA
- 134. SAMUEL OLIVEIRA MOURA
- 135. STEFANNY DA SILVA AMORIM
- 136. TELVAN OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
- 137. WENDELL GABRIEL RODRIGUES MENDES DA SILVA
- 138. WEVERTON DOS SANTOS LIMA

Campus Campina Grande: Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio; Técnico em Mineração Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Petróleo e Gás Integrado ao Ensino Médio – 9/1/2024 – 8h – Miniauditório do campus Campina Grande

*Obs.: Chegar com 30 min de antecedência. Avaliação por ordem de chegada.

- 1. AUGUSTO CÉSAR RAMOS
- 2. DANIEL NUNO OLIVEIRA SANTOS
- 3. DEBORAH RAISSA RAMOS COSTA



- 4. DIEGO FERREIRA AMORIM
- 5. FABIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
- 6. FELIPE JOSE DE JESUS
- 7. JAMILI VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA
- 8. JEFFERSON CARLOS COSTA SILVA
- 9. JOÃO GENUINO NETO
- 10. MANASSÉS DA SILVA OLIVEIRA
- 11. MANUELLE DA SILVA NOBREGA
- 12. MANUELY COSTA DE ARAUJO
- 13. MÁRCIA FERREIRA DE FRANÇA
- 14. MÁRCIO LUCAS CESARINO
- 15. MASSILENE LUCIANO DA SILVA FERREIRA
- 16. MATEUS BARBOSA DOS SANTOS
- 17. MAYRLA LAYANNE LIMA DA SILVA
- 18. RAMON RODRIGUES FANI
- 19. RICARDO BENJAMIM DA SILVA
- 20. VITÓRIA LOPES DA SILVA
- 21. WENDALO GOMES DE OLIVEIRA
- 22. ADRIANA MARTA DA SILVA COSTA
- 23. ANA BEATRIZ CANTALICE FERREIRA
- 24. ANA BEATRIZ MACIEL CABRAL
- 25. ANA CECÍLIA BARROSO SILVA
- 26. ANA FLÁVIA DA SILVA SOUZA
- 27. ANA HELOISA GOMES SILVA
- 28. AUGUSTUS CÉSAR PINTO AIRES
- 29. CARLOS DANYEL MATIAS DOS SANTOS
- 30. CLARA BEATRYS SANTIAGO SOARES
- 31. CLARA DANIELLY RODRIGUES DA SILVA
- 32. CLARICE CARDOSO ARAÚJO
- 33. EDERSON DA SILVA MOTA
- 34. EDUARDO ALVES PEREIRA
- 35. EMANUELLE KYARA ARAÚJO DE LIMA
- 36. EVELY RENALY DA SILVA ALVES
- 37. EVYLLE PAULA BARBOSA CORDEIRO
- 38. FABIELLE DE LIMA CUNHA
- 39. FABRICIA LETICIA DE SOUZA SILVA
- 40. GABRIEL JASON LIMA SILVA
- 41. GABRIELLY DOS SANTOS GONZAGA
- 42. GEOVANA MIRELLY GREGÓRIO NUNES
- 43. GUILHERME OLINTO CARVALHO
- 44. HALLEY KAUE ALBINO DE SOUSA
- 45. IGOR JOSÉ SAMPAIO DA SILVA
- **46. INGRID MIKAELY BARBOSA SANTOS**
- 47. JOÃO BATISTA VALENTIM FILHO
- 48. JOÃO FERNANDES SILVA LOPES



- 49. JOÃO PEDRO PAULINO DA SILVA
- 50. JOÃO VICTOR FERREIRA CRUZ
- 51. JONATHAN HENRIQUE MOURA BARBOSA
- 52. JUAN KEVEM VITAL SILVA
- 53. KELLY IASMIM CARVALHO DE BRITO
- 54. KETELY SILMARA ALBUQUERQUE VICENTE
- 55. KEYLA LUNAY LISBOA LUCIANO
- 56. LIVIA MARIA PAULINO SOUSA
- 57. LUCAS KAUÊ SOARES DA ROCHA
- 58. LUIZ EDUARDO FERREIRA SILVA
- 59. LUIZ FABIANO ANSELMO DA SILVA
- 60. MANUELA SOUZA MEDEIROS
- **61. MARIA ALICE SANTOS RODRIGUES**
- 62. MARIA EDUARDA ALVES DO NASCIMENTO
- 63. MARIA EDUARDA OLIMPIO IMPERIANO
- 64. MARIA IZABELA SOUZA SILVA
- 65. MARIA LUIZA GOMES DE SOUZA
- 66. MARIA VITÓRIA DANTAS ALVES
- 67. MARIANNY THAYALLA DA SILVA MARTINS
- 68. MARÍLIA ALVES DA SILVA
- 69. MIGUEL PEREIRA DE VASCONCELOS
- 70. MIRELLA NAUHANA FARIAS DE ARAÚJO
- 71. NÍCOLLAS PEREIRA OLIVEIRA
- 72. PABLO GABRIEL MELO SOUSA
- 73. PAULO VITOR GOMES DA SILVA
- 74. RAFAEL CATARINO DA SILVA
- 75. ROGÉRIO CENI BRITO DA SILVA
- **76. RUTE NASCIMENTO ALVES**
- 77. RYANNE LEITE CUNHA
- 78. THALLYS SOUZA GUEDES
- 79. THAYLLA EMANUELLY FIGUEIREDO FRANCA
- 80. THAYNÁ DAMIANA LIMA RAMOS
- 81. THAYNA EMILLY MARINHO PERES
- 82. UBIRAJARA FABRÍCIO FERREIRA TORRES
- 83. VINICIUS GABRIEL EVARISTO DA SILVA
- 84. WENDER HENRIQUE DA SILVA ANDRADE
- 85. WILLIAM RENAN SATIRO FERNANDES
- 86. ADJAILTON DE FREITAS RIBEIRO
- 87. ALISSON BRUNO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
- 88. ANA BEATRIZ ALMEIDA DA SILVA
- 89. ANA BEATRIZ BARRETO DA SILVA
- 90. ANNA SOFIA BALBINO DINIZ
- 91. CICERO BRENO DE LIMA PEREIRA
- 92. EMANUELA DA SILVA LIMA
- 93. ESTER MARTINS PEREIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍI

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS CAMPINA GRANDE

- 94. FABIANO COSTA DOS SANTOS FILHO
- 95. FÁBIO HENRIQUE CLEMENTE SANTOS
- 96. GABRIEL DAMIÃO DA SILVA
- 97. GEIZI SILVA BARROS
- 98. GISELLE MORAIS COSTA
- 99. GUILHERME XAVIER CORDEIRO
- 100. HIALLY BEATRIZ OLIVEIRA HERMINIO
- 101. ILZA SAMIRA DA COSTA SILVA
- 102. ITALO DE NEGREIROS LOPES
- 103. IZABELLY NATÁLIA TAVARES PEQUENO
- 104. JEFFERSON BRENO MARINHO DO RÊGO
- 105. JÉSSICA RAISSA GOMES DE SOUZA
- 106. JOÃO GOMES MELO
- 107. JORDAN JOSÉ CORDEIRO PEREIRA
- 108. JORGE HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA
- 109. JOSÉ ANTÔNIO RAMOS DA SILVA
- 110. JOSÉ DARLAN FERREIRA COSTA
- 111. JOSÉ EDUARDO GOMES TAVARES
- 112. JOSÉ KAYKY OLIVEIRA DO NASCIMENTO
- 113. IOSÉ RAFAEL BEZERRA RAMOS
- 114. JOSÉ YURI SILVA CARDOSO
- 115. JULIANA DA SILVA OLIVEIRA
- 116. KAIO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
- 117. KAUÃ ARAÚJO MIRANDA
- 118. KELVIN COSTA LOPES
- 119. KETHELLYIN DA SILVA ARAUJO
- 120. KLEYTON CONCEIÇÃO LUNA
- 121. LAERTES HENRIQUE DA SILVA
- 122. LINCON SILVA SOUZA
- 123. MARCELO GOMES DA SILVA
- 124. MARCOS GLADSTONE SALES ARAUJO
- 125. MARIA CECÍLIA DOMINGOS DA SILVA SANTOS
- 126. MARIA FRANCELINA SILVA PEREIRA
- 127. MAURICIO GABRIEL SILVA
- 128. MAYCON GOMES ROMERO
- 129. MAYSA MARIA MARQUES DA SILVA
- 130. MICHAELLI BARBOSA MATOS
- 131. PIETRO SANTIAGO DOS SANTOS MARCELINO
- 132. RAYSLANE GLÓRIA CONCEIÇÃO DA SILVA
- 133. RENATO ROSENDO DE SOUZA
- 134. ROBSON DE ARAUJO ARRUDA JUNIOR
- 135. RODRIGO BIONES DE ARRUDA
- 136. RUAN SANTANA DE OLIVEIRA
- 137. SAMUEL MARINHO ARAUJO
- 138. TAISON YLORRANDYSON GUEDES SILVA



- 139. VITÓRIA ALEXANDRE DE FREITAS
- 140. WESCLEY CABRAL RODRIGUES
- 141. WESLEY SANTOS LIRA
- 142. YASMIM ELLEN TAVARES DOS SANTOS